



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 621 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado em 13/12/17
Retirado em 11/1
Responsável:
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria 402/2017

"Nomeia Comissão para Reformulação do Estatuto do Servidor – Lei 1545/2002 e Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia membros da **COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR – LEI 1545/2002 E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NANUQUE:**

I - Representantes do Executivo Municipal

Josélia Amaral dos Santos – Secretaria Municipal de Administração
Ivonete Pereira dos Santos – Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Patrícia de Magalhães Pacheco – Coordenadora de Controle Interno
Adalberto Gonçalves Pires – Assessor Jurídico

II - Representantes dos Servidores Municipais

Lidiomária Costa dos Santos – Auxiliar de Enfermagem – Matrícula 3695
Ruthenéia Alves Santana – Enfermeira HPS – Matrícula 6097
Neiva Ferreira de Andrade – Professora – Matrícula 2880
Gleide Figueiredo dos Santos – Orientadora Educacional – Matrícula 2905
Lidiane de Jesus Souza – Auxiliar de Biblioteca – Matrícula 6005
Sônia Neres Nascimento – Agente Administrativo - Matrícula 4596
Cassinéia de Souza Rodrigues – Monitora – Matrícula 3077
Lomanto Moreira Luma – Pintor Automotivo - Matrícula 82489
Célio Alves da Silva – Armador – Matrícula 0469
Nádia Rodrigues Moura – Agente de Saúde Social – Matrícula 948



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS


Romeu Vermeuln dos Santos – Técnico em Raio X – Matrícula 3606
Michele de Jesus Souza – Auxiliar de Secretaria – Matrícula 3881

Artigo 2º. Fica estabelecido que a presente Comissão se reunirá mensalmente, na primeira quinzena de cada mês.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor, a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Dezembro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal